LEI Nº 3965, DE 05 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos ao Vila Esporte Clube, no valor de R$ 10.000,00 (dez um mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
2781200000.141	Apoio ao Vila Esporte Clube	10.000,00
445041	Contribuições	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2006/2009, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio ao Vila Esporte Clube".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, a Lei nº 3960, de 24 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de junho de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
13 06 2007
Data